



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Assessoria de Plenário

LIDO
Em 20/10/99
[Assinatura]

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.
Em 20/10/99.

[Assinatura]
Amar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 859/99
(Autor: Dep. RAJÃO - PSDB)

“Dispõe sobre a aferição das ‘Barreiras Eletrônica’
e ‘Pardais’ instalados nas vias do Distrito Federal
e dá outras providências.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – Os equipamentos de controle de velocidade conhecidos como “Barreiras Eletrônicas” e “Pardais” deverão ser aferidos trimestralmente.

Art. 2º – O resultado da aferição de que trata o art. 1º deverá ser divulgado em local visível em cada uma dos postos de atendimento do Departamento de Trânsito – Detran e em jornais de grande circulação no Distrito Federal .

§ 1º – Nas barreiras eletrônicas deverão ser afixadas placas constando a data da última aferição.

§ 2º – A divulgação de que trata o *caput* poderá ser feita em apenas um dos jornais de grande circulação, desde que com sede no Distrito Federal.

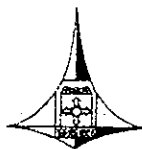
Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Protocolo Legislativo
PL n.º 859/1999
Fls. n.º OJ R I T A

120 1300199 410041



JUSTIFICATIVA

Reconhecidamente o Distrito Federal é pioneiro no Brasil em iniciativas para diminuir o número de acidentes no trânsito. Fomos o primeiro estado a fazer uso adequado das faixas de pedestres, antes mesmo de vigorar o novo Código de Trânsito. A instalação de barreiras eletrônicas e pardais contribuíram para diminuir a velocidade nas vias e, por conseqüência, o número de acidentes caiu consideravelmente.

A população aprova a utilização de meios eletrônicos para diminuirmos os acidentes de trânsito, dando maior tranquilidade à população, porém esta mesma população, por vezes, se sente escrava da máquina, pois tem dificuldades de conferir se as mesmas estão funcionando corretamente.

Esta proposição vem ao encontro dos anseio da comunidades do Distrito Federal, que apóia as medidas adotadas pelo governo, mas precisa de meios para confirmar que os equipamentos utilizados estão em perfeito estado e funcionamento. Com a determinação de aferição e divulgação do estado de funcionamento de pardais e barreiras eletrônicas, a população se sentirá mais segura.

Os equipamentos eletrônicos e mecânicos utilizados na iniciativa privada para medir peso, medida e outros serviços têm que ser aferidos periodicamente, como taxímetros e balanças. Nada mais justo do que reivindicarmos o mesmo para os aparelhos utilizados pelo governo para medir velocidade com a divulgação da aferição ao público.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nossos pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,


RAJÃO
Deputado Distrital – PSDB

Protocolo Legislativo
PL n.º 8591 199 9
Fls. n.º 02 RITA